

IMEPPI no combate a pirataria



Operações contra a pirataria, realizadas pelo setor óptico nacional, já superaram os 15 milhões de óculos piratas apreendidos em apenas dois anos.

Página 04

Indicação Geográfica: Ostras da Grande Florianópolis

Em outubro de 2008, um grupo técnico foi para a Europa, onde visitaram cultivos da França e Espanha, em busca de subsídios para formatação da proposta da Indicação Geográfica "Ostras da Grande Florianópolis."

Página 06



Desenvolvimento da Propriedade Industrial no Japão



As políticas e instituições de propriedade industrial que gerenciam os direitos de marcas, patentes, desenhos industriais, transferência de tecnologia entre outros, exerceram um forte papel na transformação do Japão em uma moderna economia de mercado.

Página 07

Urussanga poderá ter produtos com selo nos Vinhos Goethe

A região de Urussanga está prestes a ser a primeira de Santa Catarina a ter produtos com selo de Indicação Geográfica e neste final de semana avança mais um passo para a obtenção do selo nos vinhos de uva goethe.

Página 08



Ação determina cessação das cobranças indevidas enviadas por boletos

Ação civil pública, encaminhada pela ABAPI, determinou a imediata cessação das cobranças indevidas realizadas por Edição Anual de Marcas e Patentes e União Brasileira de Marcas Registradas.

Fique atento e oriente clientes e parceiros que, ao receber boletos com valores a respeito de seu processo no INPI, verifique se a empresa remetente é sua procuradora. Caso não seja, a orientação é não pagar.

Entrega de Certificados de Marcas e Patentes



A Antonini Invenções, no final de 2008, entregou aos seus clientes mais de 200 certificados de marcas e patentes.

Página 05

Confira ainda nesta edição:

Rio de Janeiro também aprova Lei de Inovação
Página 02

Marcas de Alto Renome
Página 03

Brasileiros são premiados em feira de invenções em Taiwan

Página 06

Desenvolvimento da Propriedade Industrial no Japão: um exemplo para o Brasil

As políticas e instituições de propriedade industrial que gerenciam os direitos de marcas, patentes, desenhos industriais, transferência de tecnologia entre outros, exerceram um forte papel na transformação do Japão em uma moderna economia de mercado.

Deveras acreditava o Sr. Saki-chi Toyoda, fundador da Toyota, que **inventar tecnologias úteis e obter boas patentes contribuía para o avanço da civilização**. Aliás, a história do Japão está repleta de empreendedores inovadores: o Sr. Konosuke Matsushita, fundador do grupo Matsushita (Panasonic); o Sr. Masaru Ibuka, co-fundador da Sony; o Sr. Soichiro Honda, fundador do grupo Honda, dentre outros, constavam do rol de inventores de inúmeras patentes. O Sr. Namihei Odaira, fundador da Hitachi, uma das maiores detentoras de patentes no mundo, afirmava que **"as invenções são a força vital dos engenheiros"** e que **é necessário assegurar a propriedade sobre a tecnologia, de modo que logo nos primeiros passos da empresa ele já tinha uma equipe de especialistas em patentes**.

Contudo, havia uma forte impressão de que o Japão deliberadamente permitia cópias da tecnologia estrangeira por não possuir ou não respeitar as leis de propriedade industrial. Essa impressão é no mínimo imprecisa.

Primeiramente, deve-se levar em conta que o Japão possui legislação de propriedade industrial desde

o Período Meiji (1868-1912), época na qual também ratificou a Convenção da União de Paris, uma das mais importantes convenções internacionais até os dias de hoje sobre o tema da propriedade industrial.

Ademais, cumpre pensar que os direitos de propriedade industrial possuem limitações temporais e/ou territoriais. Por exemplo, **no caso de patentes, a invenção que não for protegida em cada país individualmente, cairá em domínio público naquele país. Assim, as "cópias deliberadas" não decorreram necessariamente do desrespeito às leis, mas sim do aproveitamento eficiente do sistema de propriedade industrial pelos japoneses.**

Tanto é assim que os japoneses vêm se destacando ano após ano no desenvolvimento e proteção de novas tecnologias. Tal assertiva pode ser comprovada pelos altos índices de patenteamento tanto durante o período de reconstrução da economia japonesa (1945 a 1964), época em que o Japão exercia um forte controle da transferência de tecnologia estrangeira; quanto posteriormente **quando os japoneses chegaram no ano de 1980 ao estonteante nível de 86,8% de pedidos japoneses contra 5,4% de pedidos estadunidenses, de um total de 191.020 pedidos**

no Escritório de Patentes do Japão (JPO). No mesmo ano, o Escritório de Patentes e Marcas dos Estados Unidos (USPTO) computou um total de 104.329 pedidos, dos quais 12,4% eram de origem japonesa contra 59,4% de estadunidenses. Portanto, mesmo com a metade da população dos Estados Unidos



em 1980, os japoneses depositaram 2,5 vezes mais pedidos no USPTO e JPO do que os estadunidenses.

No caso brasileiro, a quantidade de pedidos de estrangeiros versus pedidos de nacionais, bem como o número de pedidos de brasileiros no exterior, demonstra o fraco desempenho na proteção da propriedade industrial desenvolvida localmente e o nível de dependência tecnológica a que a economia está sujeita. A história japonesa traz grandes lições para o Brasil, resta aproveitá-las eficientemente.

*Um sumário do artigo publicado na Revista Diplomacia & Negócios em comemoração aos 100 Anos da imigração Japonesa no Brasil

Márcio Merki

Advogado e Agente da Propriedade Industrial Mestre em Direito Econômico e Social pela PUC/PR. Graduado em Direito pela PUC/PR e Graduado em Administração de Empresas pela FAE Business School

Teima Keiko Sugai

Engenheira Eletrônica Doutoranda e Mestre em Engenharia Biomédica na Universidade de Tohoku - Japão. Graduada em Engenharia Eletrônica pelo ITA

Norte-americanos dominam pedidos de patentes sobre células-tronco

Os Estados Unidos lideram, com folga, o ranking dos países que mais fazem pedidos de patentes envolvendo células-tronco no mundo, enquanto o Brasil está bem atrás. É o que revelou um estudo do Centro de Divulgação, Documentação e Informação Tecnológica (Cedin) do INPI, que foi publicado neste mês.

O estudo "Pedidos de patentes sobre células-tronco" foi o terceiro da série "Alerta Tecnológico", cujo objetivo é apresentar aos brasileiros as principais tendências no patenteamento em diversos setores tecnológicos - além de revelar quais países e empresas são as principais responsáveis pelos pedidos.

De acordo com o estudo, no primeiro semestre de 2008, há 289 pedidos de patentes norte-americanos relacionados a células-tronco no mundo, seguidos pelos japoneses (59), e chineses (47). Neste período, há apenas um pedido de patente no País depositado por brasileiros - da empresa Genoa Biotecnologia.

Por outro lado, a instituição com maior número de pedidos é a Universidade Nacional de Seul, na Coreia do Sul, com dez solicitações no período analisado.

INPI mostra o caminho para encontrar a "boa marca"

No universo da moda, todo mundo tem o direito de ser fashion. Na Propriedade Industrial, não poderia ser diferente: por ser um termo comum no setor de vestuário, a palavra fashion não é registrável e, portanto, pode ser usada por todos.

Esta é apenas uma das restrições ao registro de marcas que devem ser observadas pelos empresários para encontrar a "boa marca", como afirmou o analista de marcas do INPI Schmuell Lopes Cantanhede, em janeiro, durante palestra no Fashion Business, no Rio de Janeiro.

- Estas questões devem ser levadas em conta antes de pensar no registro de uma marca. Isso levará o empresário a encontrar a "boa marca", que poderá conseguir o registro no Brasil e no exterior, pois as restrições são semelhantes em toda parte - disse Schmuell, lembrando que, no Brasil, a marca fica protegida por dez anos, com direito a prorrogação indefinidamente.

Sobre o exterior, Cantanhede recomendou que as pessoas façam uma busca prévia nos países para os quais se pretende exportar. Esta busca pode ser feita, em geral, no site dos escritórios nacionais de propriedade industrial.

Fonte: INPI

